



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Av. João Alves Filho, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP 49530000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 201982300227 Distribuição: 27/07/2019
Número Único: 0000221-30.2019.8.25.0071 Competência: São Miguel do Aleixo/Comarca de Ribeirópolis
Classe: Cumprimento de Sentença Fase: POSTULACAO
Situação: Andamento Processo Principal: 201782300175
Processo Origem: 201782300175 - São Miguel do Aleixo/Comarca de Ribeirópolis

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Multa de 10%

Dados das Partes

EXEQUENTE: JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES

Endereço: Rua Manoel Garangau

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Itabaiana - Estado: SE - CEP: 49500079

EXEQUENTE: Advogado(a): JUSSYMARA DE OLIVEIRA LOBATO NUNES 6168/SE

EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Endereço: RUA SENADOR DANTAS

Complemento: 5º ANDAR

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - CEP: 20031205

EXECUTADO: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Av. João Alves Filho, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP 49530000

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apensados:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/COMARCA DE RIBEIRÓPOLIS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Av. João Alves Filho, Bairro Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP 49530000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201982300227

DATA:

15/09/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Impugnação ao Cumprimento da Sentença realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE

Processo: 201982300227 (0000221-30.2019.8.25.0071)

Classe: Cumprimento de Sentença

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDUARDO DE JESUS SANTOS**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Inicialmente, este demandado **reporta-se aos argumentos contidos na petição de chamamento do feito à ordem** protocolizada anteriormente e informa que, **a fim de evitar qualquer medida constitutiva, optou por GARANTIR O JUÍZO, conforme cálculo e comprovante em anexo**.

Insta salientar que, caso a parte autora pretenda prosseguir com sua argumentação, após intimação já determinada nos autos, **deve haver apresentação de petição CUMPRINDO OS TERMOS do art. 524, CPC**, a fim de que **este demandado seja INTIMADO nos termos do art. 523, CPC**, para início do **prazo de interposição de impugnação à execução**, ressaltando que o juízo já se encontra garantido. Postula desde já que NÃO SEJA disponibilizado, de forma alguma, o valor para parte autora, pois o réu **DISCORDA veemente das argumentações inseridas pela parte autora em mera petição interlocutória apresentada**, sem sequer apresentar cálculo, tão somente confundindo o cálculo apresentado pelo réu, ora executado, feito apenas para pagamento de honorários.

É evidente e notório que **NÃO RESTA SALDO ALGUM A SER QUITADO**, sendo o cálculo da parte autora completamente absurdo, com a devida vênia. Deste modo, vem requerer, face a argumentação contida na petição anterior de chamamento do feito à ordem e os cálculos comprobatórios, **que o processo seja extinto nos termos do art. 924, II,CPC**. Caso não seja o entendimento, postula desde já, a fim de dirimir quaisquer dúvidas em face da divergência ora apontada, que sejam os autos remetidos ao crivo do contador judicial para o melhor deslinde da ação e a constatação do real valor da condenação e que a parte autora seja intimada a apresentar saldo, caso ainda persista no equívoco, de acordo com as previsões legais trazidas no art. 524, CPC, para posterior intimação do executado nos termos do art. 523, CPC.

Por sim, sendo considerada devidamente cumprida a obrigação, nos termos do art. 924, II, CPC, pugna desde já pela **DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DO JUÍZO**, através de expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA**, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do **BANCO DO BRASIL S/A**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RIBEIROPOLIS, 15 de setembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

CÁLCULO APÓS REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO

1) VALOR DA CONDENAÇÃO ATUALIZADO ATÉ A DATA DE 11/11/2019, EM QUE REALIZAMOS O PAGAMENTO DE R\$ 278,26:

*OBS:

Data do sinistro: 16/03/2017;

Data de início dos juros: citação – 05/10/2017

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 13.500,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Março/2017 a Novembro/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	5/10/2017 a 11/11/2019	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	975 dias	1,076766
Percentual correspondente	975 dias	7,676632 %
Valor corrigido para 1/11/2019	(=)	R\$ 14.536,35
Juros(767 dias-25,00000%)	(+)	R\$ 3.634,09
Sub Total	(=)	R\$ 18.170,44
Honorários (10%)	(+)	R\$ 1.817,04
Valor total	(=)	R\$ 19.987,48

2) VALOR ENCONTRADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS, R\$ 1.817,44 MENOS R\$ 25,30 (VALOR DOS HONORÁRIOS PERTINENTES AO CÁLCULO R\$ 278,26). CÁLCULO DO PAGAMENTO EM 11/11/2019:

Dados calculados		
Fator de correção do período	396 dias	1,032840
Percentual correspondente	396 dias	3,284038 %
Valor corrigido para 1/9/2019	(=)	R\$ 202,37
Juros(761 dias-25,00000%)	(+)	R\$ 50,59
Sub Total	(=)	R\$ 252,96
Honorários (10%)	(+)	R\$ 25,30
Valor total	(=)	R\$ 278,26

R\$1.817,44 - R\$ 25,30 = R\$ 1.792,14

3) VALOR ENCONTRADO R\$ 1.792,14, A SER ATUALIZADO DA DATA DO DEPÓSITO, 11/11/2019, ATÉ A DATA DE PREVISÃO DO PAGAMENTO.

OBS: data do início da correção retroagida em 1 mês em virtude do indexador

MONTANTE A SER PAGO: R\$ 1.901,12

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.792,14
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2019 a Fevereiro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	11/11/2019 a 20/3/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	123 dias	1,020007
Percentual correspondente	123 dias	2,000728 %
Valor corrigido para 1/2/2020	(=)	R\$ 1.828,00
Juros(130 dias-4,00000%)	(+)	R\$ 73,12
Sub Total	(=)	R\$ 1.901,12
Valor total	(=)	R\$ 1.901,12



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 23/03/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	Nº DA CONTA JUDICIAL 0
DATA DA GUIA 23/03/2020	Nº DA GUIA 2410668	Nº DO PROCESSO 00001604320178250071		TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA SE		ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 1901,12
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ANA DE JESUS DOS SANTOS			TIPO DE PESSOA FISÍCA	CPF / CNPJ 32778896880
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 16299B2453610C9E				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.601210 45244.047747 3 82050000190112				



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 08/09/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	Nº DA CONTA JUDICIAL 0
DATA DA GUIA 08/09/2020	Nº DA GUIA 013871860	Nº DO PROCESSO 00001604320178250071		TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA SE		ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 5191,58
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE ANA DE JESUS DOS SANTOS			TIPO DE PESSOA FISÍCA	CPF / CNPJ 32778896880
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 1F43C77C700FC769				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.601384 71860.047084 8 83850000519158				

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 201782300175

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 21/09/2020	Valor Cobrado R\$ 5.191,58
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 01387186-0	Autenticação Mecânica

 **Banese | 047-7 | 04791.59097 00001.601384 71860.047084 8 8385000519158**

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE					Vencimento 21/09/2020
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário 015/909000016
Data do Documento 01/09/2020	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 01/09/2020	Nosso Número 01387186-0
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 5.191,58
Instruções - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					
(+) Desconto/abatimento					
(+) Outras deduções					
(+) Mora/Multa					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					

Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04

SACADOR/AVALISTA

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO



CÁLCULO – GARANTIA DO JUÍZO

- Execução R\$ 5.124,81, em 12-08-2020

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 5.124,81
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Junho/2020 a Julho/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/08/2020 a 16/09/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	30 dias	1,003000
Percentual correspondente	30 dias	0,300000 %
Valor corrigido para 01/07/2020	(=)	R\$ 5.140,18
Juros(35 dias-1,00000%)	(+)	R\$ 51,40
Sub Total	(=)	R\$ 5.191,58
Valor total	(=)	R\$ 5.191,58

VALOR: R\$ 5.191,58